

- ✓ Mensagem emitida pelo sistema quando o usuário tenta baixar um Passe Fiscal ESPECIAL utilizando o submenu Baixar Passe Fiscal;

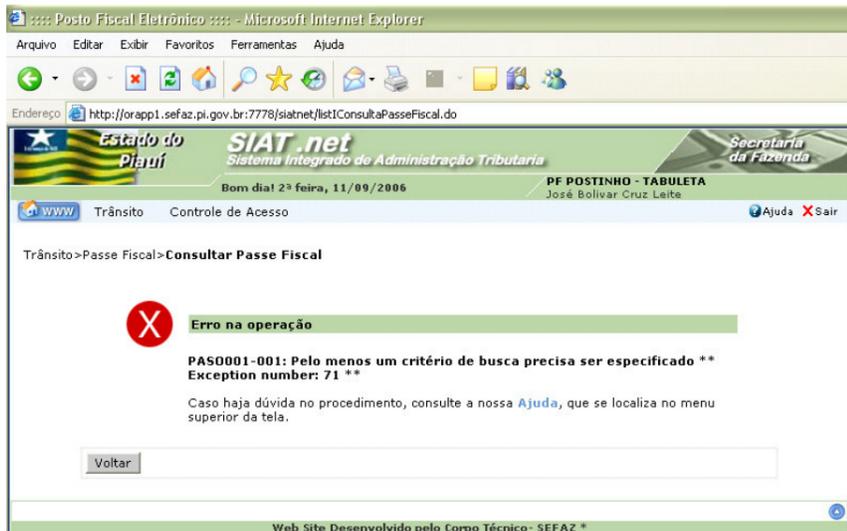


Figura 67: Tela com mensagem de erro.

- ✓ Mensagem emitida pelo sistema quando o usuário tenta consultar sem especificar um critério de busca;

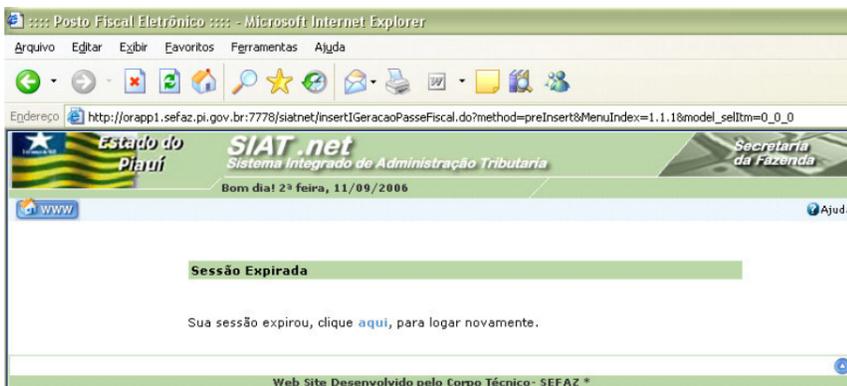


Figura 68: Tela com mensagem de erro.

- ✓ Mensagem emitida pelo sistema quando o usuário tenta o acesso após o tempo mínimo de *stand by* do sistema;



Figura 69: Tela com mensagem de erro.

- ✓ Mensagem emitida pelo sistema quando o usuário tenta inserir uma placa inválida;

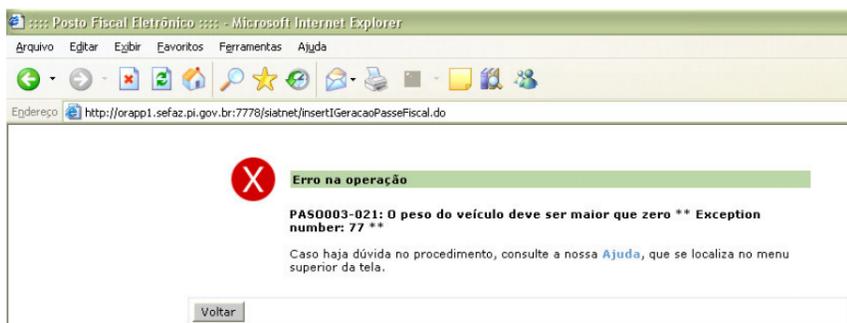


Figura 70: Tela com mensagem de erro.

- ✓ Mensagem emitida pelo sistema quando o usuário tenta gerar um Passe Fiscal com o campo **Peso do Veículo** zero.

P.P. 4415



PORTARIA GAB.DIGER/ 410/2006

O Diretor-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Regimento Geral desta Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instalação de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94) contra o servidor **Clébio José Coutinho Bento**, Extensionista Rural I, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 16972-3, lotado na região de Picos, face o Relatório Final da Comissão de sindicância instituída pela Portaria GAB./DIGER/123/2005, datada do dia 07/11/2005 que recomendou a instalação do referido processo.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Eurípedes de Andrade Pereira, Extensionista Rural I, matrícula nº 22004-3, Jofrânio de Alencar Magalhães, Extensionista Rural I, matrícula nº 22419-7, Luís Gonzaga da Costa Araújo Filho, Extensionista Rural I, matrícula nº 22100-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

Artigo 3º - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 173 da LC nº 13/94, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

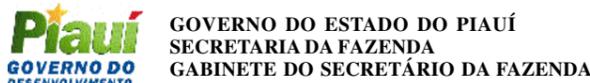
Artigo 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina, 23 de novembro de 2006

Adalberto Pereira de Sousa
DIRETOR GERAL DO EMATER-PI

P.P. 4417



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000622 Teresina(PI), 17 de novembro de 2006

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ INTERINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Prorrogar, com fulcro no art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/11/06, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SESAPI/GAB Nº 000578/2006, publicada no D.O.E nº 197, em 18/11/06, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Abílio Carlos Marcelino Serzedo**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 087.186-9, consistente em abandono de cargo, por não ter retornado ao serviço após final das férias, no ano de 2005.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
Secretária Estadual da Saúde, Interina

P.P. 4419

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB / PIAUÍ
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

RESOLUÇÃO Nº 012/2006

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em *Reunião Extraordinária* realizada no dia **30/11/2006** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005.

RESOLVE: